PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"LEI Nº 1.559, DE 11 DE JUNHO DE 2.002"

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), a fim de atender as despesas decorrentes do Convênio firmado com o Programa – PRODESA/2001, Processo nº 131254-23/2001, junto ao Ministério da Agricultura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do Convênio a ser repassado está estipulado em R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e o restante será coberto com a contra-partida do Município, em R$ 11.000,00 (onze mil reais).

ARTIGO 2º - As despesas para atender o presente crédito especial, serão cobertos com os recursos previstos no Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 11 de junho de 2.002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 11 de junho de 2.002.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II